



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 68, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, considerando os trabalhos da Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria n. 38, de 11.02.2022, desta Direção-Geral,

RESOLVE:

Deflagrar o processo eleitoral para eleição de membros representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos, e do corpo discente dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, do Conselho de Gestão do Campus Colatina, conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 3/2020, nos termos do Anexo.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO – PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

4 de março de 2022

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Portaria nº 38, de 11 de fevereiro de 2022, atendendo ao disposto na Resolução do Conselho Superior nº. 3, de 8 de junho de 2020, torna público o processo da Eleição de Representantes do Conselho de Gestão do *Campus Colatina*, Titular e Suplente dos seguimentos Docente, Técnico Administrativo e Discentes (técnico, graduação e pós-graduação).

1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo dos membros representantes do Conselho de Gestão do *Campus Colatina* - mandato 2022-2023.

1.2 O Conselho de Gestão é um órgão de natureza consultiva cuja finalidade é contribuir com opiniões e sugestões para Administração do Campus, visando ao aprimoramento do processo educativo, assim como zelar pela correta execução das políticas educacionais do Ifes *Campus Colatina*.

1.3 As competências do Conselho de Gestão do *Campus Colatina* estão estabelecidas no Regimento Interno, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 3 de 08/06/2020.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS

2.1 O processo de eleição dos membros do Conselho de Gestão será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 38, de 11 de fevereiro de 2022, com as seguintes competências:

- I - Divulgar o processo eleitoral, no âmbito do *Campus*.
- II - Propiciar a inscrição dos candidatos.
- III - Deferir ou indeferir as inscrições quanto ao cumprimento dos requisitos.
- IV - Designar a mesa receptora e os respectivos locais de funcionamento.



V- Distribuir urnas, cédulas eleitorais, listas de votantes para a mesa receptora e material necessário pertinente ao Pleito.

VI - Determinar locais e horários de votação.

VII - Divulgar data, local e horário da apuração.

VIII - Deliberar sobre a procedência ou não de recursos.

IX - Registrar ata circunstanciada da votação (Anexo II) e da apuração de votos (Anexo III).

X - Divulgar o resultado das eleições, proclamando os eleitos.

XI – Organizar outras atividades correlacionadas ao processo eletivo.

3 – DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO *CAMPUS*

3.1 A composição do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina está definida no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho (Resolução CS nº 3/2020).

3.1.1 O presente documento visa regulamentar procedimentos para eleição de representante de servidores docentes, servidores técnico-administrativos e discentes (técnicos, graduação e pós-graduação), junto ao Conselho de Gestão do *Campus* Colatina, que serão escolhidos pelos seus pares da seguinte forma:

- a) 01 representante dos servidores docentes, escolhido pelos seus pares;
- b) 01 representante dos servidores técnico-administrativos, escolhido pelos seus pares;
- c) 01 representante do corpo discente dos cursos técnicos, escolhido pelos seus pares;
- d) 01 representante do corpo discente dos cursos de graduação, escolhido pelos seus pares;
- e) 01 representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação, escolhido pelos seus pares;

4 - DO MANDATO

4.1 O mandato dos membros eleitos terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais 1 (um) ano de acordo com art. 21º, da Resolução CS nº 3/2020.

4.2 De acordo com o § 2º, do artigo 2º, do Regimento Interno do Conselho de Gestão do *Campus* (Resolução CS nº 3/2020), os representantes exercerão suas funções sem



prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

5 - DO CALENDÁRIO

5.1. Para a realização da presente eleição, segue o cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do processo eleitoral	4 de março de 2022	Murais, e-mail e site do Ifes <i>Campus Colatina</i> : https://colatina.ifes.edu.br/
Inscrição dos candidatos	11, 14 e 15 de março de 2022 das 8h às 16h.	Gabinete da Direção Geral
Divulgação preliminar das candidaturas	16 de março de 2022 até às 9h	Site do Ifes <i>Campus Colatina</i> : https://colatina.ifes.edu.br/
Recurso das candidaturas	16 de março de 2022 das 9h às 16h.	Gabinete da Direção Geral
Divulgação das candidaturas	17 de março de 2022	Murais, e-mail e site do Ifes <i>Campus Colatina</i> : https://colatina.ifes.edu.br/
Eleição dos representantes	18 de março de 2022 das 8h às 20h.	Gabinete da Direção Geral
Apurações dos votos	18 de março de 2022 após as 20h.	Gabinete da Direção Geral
Divulgação preliminar dos resultados das apurações	21 de março de 2022	Site do Ifes <i>Campus Colatina</i> : https://colatina.ifes.edu.br/



Prazo para recurso (Resultados das apurações)	22 de março de 2022 das 8h às 16h.	Gabinete da Direção Geral
Homologação e publicação do resultado da eleição	23 de março de 2022.	Site do Ifes <i>Campus</i> Colatina: https://colatina.ifes.edu.br/

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos seguimentos Docente, Técnico Administrativo e Discentes (técnico, graduação e pós-graduação) serão realizadas por meio de ficha própria (Anexo I) a ser entregue na sala de Gabinete da Direção Geral do *Campus* Colatina, no período de **11, 14 e 15 de março de 2022 das 8h às 16h**.

6.1.2 Os candidatos deverão se inscrever individualmente, sendo que o classificado em 1º (primeiro) na eleição será o titular eleito e o 2º (segundo) será, respectivamente, o seu suplente.

7 – DA CANDIDATURA

7.1 São requisitos para todos os candidatos docentes e técnico administrativos:

7.1.1 Ser do quadro efetivo do *Campus* Colatina e estar em exercício vigente.

7.1.2 Não se encontrar afastado das atividades da instituição.

7.1.3 Não ser membro da Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão do *Campus*.

7.2 São requisitos para os candidatos discentes:

7.2.1 Estar matriculado regularmente em curso do *Campus* Colatina.

7.2.2 Não ser membro da Comissão Eleitoral do Conselho de Gestão do *Campus*.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 A divulgação das candidaturas ocorrerá no dia **17 de março de 2022** por meio de murais, e-mail e site institucional.

8.2 Os candidatos poderão visitar os setores do *Campus*, desde que não prejudiquem suas atividades.



9 – DA ELEIÇÃO

9.1 O voto é facultativo.

9.2 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

9.3 A eleição se dará por meio do sistema tradicional de votação (cédulas em papel) conforme Anexo IV.

9.4 Os representantes serão eleitos pelo voto direto pelos seus pares, garantido o sigilo do voto e da inviolabilidade da urna eleitoral.

9.5 A eleição para todos os segmentos ocorrerá no **dia 18 de março de 2022 das 8h às 20h**, na **sala do Gabinete da Direção Geral**.

9.6 Caberá à mesa receptora coletar os votos dos eleitores.

9.7 Para exercer seu direito de voto, os eleitores deverão se identificar perante a mesa receptora.

9.8 A mesa receptora deverá:

9.8.1 convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial e realizar a votação.

9.8.2 entregar a cédula oficial ao eleitor.

9.8.2.1 Na cabine de votação, o eleitor indicará assinalando com um X a quadrícula correspondente ao seu candidato de preferência e dobrará a cédula oficial.

9.8.2.2 O eleitor depositará na urna a cédula oficial.

9.9 Qualquer ocorrência deverá ser registrada em ata de votação.

10 – DA APURAÇÃO

10.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral.

10.2 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até o término da apuração dos votos.

10.3 O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo em anexo (Anexo III).

10.4 Em caso de empate na apuração dos votos relativos será considerado eleito o candidato que tenha a maior idade.

11 – DA NULIDADE



11.1 Serão nulas as **cédulas**:

11.1.1 Que não corresponderem ao modelo oficial.

11.1.2 Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

11.2 Serão nulos os **votos**:

11.2.1 Quando o eleitor assinalar mais de uma opção.

11.2.2 Quando a indicação do eleitor estiver colocada fora da quadrícula própria, exclusivamente no caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma.

12.2 Os recursos deverão:

12.2.1 Ser interpostos por escrito e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do *Campus* e entregues na sala de Gabinete da Direção Geral (Anexo V).

12.2.2 Indicar os fatos e os fundamentos que o justifiquem.

15 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 A divulgação dos resultados da eleição será feita no dia **23 de março de 2022**.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este documento deverá ser afixado em locais de grande circulação do *Campus* e divulgado através do *e-mail* e site institucional.

16.2 Os anexos constituem parte integrante deste documento.

16.3 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quando da aplicação deste documento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do *Campus Colatina*.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, Siape/
matrícula _____, venho por meio desta requerer a minha inscrição junto à
Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho de Gestão do *Campus* Colatina, como
representante do segmento de:

- Representante dos servidores docentes;
- Representante dos servidores técnico-administrativos;
- Representante do corpo discente dos cursos técnicos;
- Representante do corpo discente dos cursos de graduação;
- Representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação.

Declaro estar ciente do documento da Eleição que rege este processo, bem como
declaro estar de acordo com seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

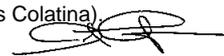
Recebemos a inscrição de: _____

Siape/ matrícula, _____, como candidato para eleição do Conselho de
Gestão do *Campus* Colatina, representante do segmento:

- Representante dos servidores docentes;
- Representante dos servidores técnico-administrativos;
- Representante do corpo discente dos cursos técnicos;
- Representante do corpo discente dos cursos de graduação;
- Representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação.

_____, ____ / ____ / 2022

Assinatura



ANEXO II

ATA DA VOTAÇÃO

Identificação dos membros da Mesa Receptora de Votos:

1) _____ horário: _____

2) _____ horário: _____

3) _____ horário: _____

4) _____ horário: _____

5) _____ horário: _____

Quantitativo de eleitores (escrever por extenso): Total de eleitores do segmento:

1) Servidores docentes:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

2) Servidores técnico-administrativos:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

3) Corpo discente dos cursos técnicos:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

4) Corpo discente dos cursos de graduação:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____

5) Corpo discente dos cursos de pós-graduação:

Comparecimento: _____

Abstenções: _____



OCORRÊNCIAS DURANTE A VOTAÇÃO:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura dos Membros da Mesa Receptora de Votos:

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral: _____



ANEXO III

ATA DA APURAÇÃO

Identificação dos membros da Mesa Apuradora:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____

MAPA DE APURAÇÃO

1) Segmento servidores docentes:

Número total de votos recebidos: _____

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

2) Segmento servidores técnico-administrativos:

Número total de votos recebidos: _____

Candidato	Nº de votos (por extenso)
-----------	---------------------------



Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

3) Segmento corpo discente dos cursos técnicos:

Número total de votos recebidos: _____

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

4) Segmento corpo discente dos cursos de graduação:

Número total de votos recebidos: _____

Candidato	Nº de votos (por extenso)



Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

5) Segmento corpo discente dos cursos de pós-graduação:

Número total de votos recebidos: _____

Candidato	Nº de votos (por extenso)

Número de votos em branco: _____

Número de votos nulos: _____

OCORRÊNCIAS DURANTE A APURAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura dos Membros da Mesa de Apuradora:

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral: _____



ANEXO IV

MODELOS DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO

1) Modelo de cédula de votação para representante de servidores docentes.

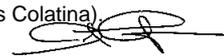
<p>Representante de servidores docentes</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante de servidores docentes</p>
--	---

2) Modelo de cédula de votação para representante de servidores técnico-administrativos.

<p>Representante de servidores técnico-administrativos</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante de servidores técnico-administrativos</p>
---	--

3) Modelo de cédula de votação para representante do corpo discente dos cursos técnicos.

<p>Representante do corpo discente dos cursos técnicos</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante do corpo discente dos cursos técnicos</p>
---	--



4) Modelo de cédula de votação para representante do corpo discente dos cursos de graduação.

<p>Representante do corpo discente dos cursos de graduação</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Eleição do Conselho de Gestão</p> <p>Representante do corpo discente dos cursos de graduação</p>
---	--

5) Modelo de cédula de votação para representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação.

<p>Representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação</p> <p>CANDIDATOS</p> <p>() Nome I</p> <p>() Nome II</p>	 <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>Representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação</p>
---	---

(as cédulas serão impressas em cores diferentes)



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nome:	
Motivo do Recurso:	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
Fundamento:	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
	<p style="text-align: right;">_____, ____ de ____ de 2022</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>
COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO	
Nome do requerente:	_____
	<p style="text-align: right;">_____, ____ de ____ de 2022</p>
Assinatura:	_____

